



# Diário Oficial

Nº 3395 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA , 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

**INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)**

**ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA**

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### Lei Municipal Nº 1.264/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº

4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Extremoz APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte, LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos sessenta nove mil quatrocentos noventa e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	08.001 - Secretaria Municipal de Educação e da Cultura	
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.1969 – Aquisição de 01 ônibus rural escolar - ore 3 - mecânico (PAR/FNDE nº 963277-4)	R\$ 469.499,00
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte de Recursos:</b>	15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 469.029,50
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte de Recursos:</b>	1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 469,50

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 469.029,50 (quatrocentos sessenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do **TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 963277-4, PROPOSTA DE SELEÇÃO PAC Nº 26298007229/2023, PROCESSO Nº 23400.001342/2024-15, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELO FUNDO NACIONAL DE**

**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS: 15690000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 469,50 (quatrocentos sessenta e nove reais e cinquenta centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	08.001 - Secretaria Municipal de Educação e da Cultura	
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.2023 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
<b>Elemento de despesa:</b>	3.1.90.11 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
<b>Fonte de Recursos:</b>	1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 469,50

1

**7 ANO XIII – Nº 3395 – EXTREMOZ/RN, QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

**Art. 4º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 1055 de 30 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Extremoz/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 1228 de 05 de Julho de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 1245 de 12 de Dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025”, o Decreto Municipal nº 308, de 06 de Janeiro de 2025, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 305, de 06 de Janeiro de 2025, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 27 de Fevereiro de 2025.

JUSSARA SALES DE SOUZA  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 352/2025 - GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, na Secão X, art. 174º ao art. 177º, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº. 1.087/2025, bem como solicitação contida no Ofício nº. 04/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar a disposição para exercer mandato classista, ao **Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública – SINTE/extremoz**, pelo prazo de 02 (dois) anos o (a) servidor (a) **CLÁUDIA ALVES CAVALCANTE**, matrícula nº 35651, ocupante do cargo de **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para prestar seus serviços junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Extremoz.

**Art. 2º** - Ressaltamos que o servidor **Charles Petterson de Medeiros**, matricula nº. 06861, que se encontrava a disposição do **Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública – SINTE/extremoz** retorna as atividades junto a Escola Municipal Cel. José Franco Ribeiro.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de fevereiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTES AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA PUBLICADO DO PROCESSO SELETIVO**

**CONSIDERANDO** O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO: 3376, PUBLICADO NO SITE: <https://extremoz.rn.gov.br/>;

**CONSIDERANDO** resultado parcial do processo seletivo, publicado no diário Oficial de Segunda - feira, 24 de FEVEREIRO de 2025;

**CONSIDERANDO** item 5.1.16, qual afirma que a resposta aos recursos será objeto de divulgação no Diário Oficial do Município de Extremoz/RN.

**CONSIDERANDO** o item 8.3, que trata acerca do resultado da Inscrição, análise Curricular e entrevista (para todos os cargos), qual afirma que o prazo para interposição de